

**CONTRATO DE Nº 011/2021  
PROCESSO DE Nº 038/2022  
1º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO PARA A SEDE DO IPRESB, LOCALIZADA NA ALAMEDA WAGIH SALLES NEMER, 85, CENTRO, BARUERI/SP, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **QRX Segurança Patrimonial Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 36.145.599/0001-07, com sede na Rua Aquidabam, 32, Jardim Pilar, Mauá/SP, CEP 09360-020, representada pelo sócio **Vitor Alves Mascarenhas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0203786124 IPF/RJ e do CPF nº 104.526.197-18, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste no valor e a renovação da garantia contratual, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 3 de outubro de 2022 e término em 2 de outubro de 2023, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 257.163,57** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), reajustado em 11,919600% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A contratada deverá renovar a garantia dada a título de execução contratual, cujo valor monta em **R\$ 12.858,18** (doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 20 de agosto de 2021 entre o **IPRESB** e a empresa **QRX Segurança Patrimonial Eireli – ME**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 30 de setembro de 2022.

**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

**Vitor Alves Mascarenhas**  
Sócio  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: